



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 003/2026 (MINUTA)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI A INFRA S.A. E A EMPRESA HOUER CONSULTORIA LTDA.

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, e a **HOUER CONSULTORIA LTDA.**, com sede na Rodovia Januário Carneiro nº 8780, salas 1106 e 1107, bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP: 34.006.057, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.111.570/0001-91, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Senhor **FERNANDO ANTÔNIO COSTA IANNOTTI**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, conforme os documentos juntados ao processo nº. 50050.006664/2023-60, que deu origem à Licitação nº. 012/2023, homologada em 28 de março de 2024, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 010/2024, instruído no Processo 50050.006664/2023-60, com fundamento no art. 71 da Lei nº 13.303/2016, art. 114 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da INFRA S.A., Cláusula Quinta do Contrato nº 010/2024 (8230337), Ofício Nº 136/2025/SUINM (10716211) e a Proposta Técnica de Aditivo Contratual (10426234) e Nota Técnica 28 (10426284), autorizado pelo Diretor de Mercado e Inovação, nos termos do Ofício 82 (10863789), mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Alteração qualitativa** do escopo, com modificação de especificações/metodologia para viabilizar **entregas parciais estruturadas**, mediante inclusão dos itens AD-1 e AD-2.1/AD-2.2/AD-2.3 (**art. 117, I, RILC**), e

1.1.2. **Acréscimo quantitativo** de serviços relativo à elaboração das versões **revisadas** dos Produtos 2B e 2C, mediante inclusão dos itens AD-3 e AD-4 (**art. 117, II, do RILC**), com reflexo financeiro, observado o limite legal/regulamentar aplicável.

1.1.3. Realizar a alteração subjetiva.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DE NOVOS PRODUTOS E ITENS NA PLANILHA CONTRATUAL (PREÇOS NOVOS)

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, incluem-se na planilha contratual original, os seguintes produtos e itens, com reflexo financeiro:

2.1.1. AD-1 Plano de Trabalho do Termo Aditivo Esta proposta, detalhando todo o escopo, metodologia e condições para a execução dos serviços do aditivo.

2.1.2. AD-2.1 Relatório Parcial de Análise Crítica 1 Análise técnica da primeira entrega parcial de

documentos da RUMO, com apontamentos preliminares.

2.1.3. AD-2.2 Relatório Parcial de Análise Crítica 2 Análise técnica da segunda entrega parcial de documentos da RUMO, com apontamentos preliminares.

2.1.4. AD-2.3 Relatório Parcial de Análise Crítica 3 Análise técnica da terceira entrega parcial de documentos da RUMO, com apontamentos preliminares.

2.1.5. AD-3 Produto 2B Revisado Versão final consolidada do relatório da Base de Passivos, ajustada e validada conforme a IN 01/2025.

2.1.6. AD-4 Produto 2C Revisado Versão final consolidada do Cálculo Indenizatório, recalculado com base no Produto AD-3 e na IN 01/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do presente aditivo, conforme detalhado na Planilhas 3º Termo Aditivo (10494341), é de **R\$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais)**, conforme detalhado a seguir:

3.1.1. AD-1 Plano de Trabalho do Termo Aditivo Esta proposta, detalhando todo o escopo, metodologia e condições para a execução dos serviços do aditivo. UN 1 R\$ 67.125,00;

3.1.2. AD-2.1 Relatório Parcial de Análise Crítica 1 Análise técnica da primeira entrega parcial de documentos da RUMO, com apontamentos preliminares. UN 1 R\$ 134.250,00;

3.1.3. AD-2.2 Relatório Parcial de Análise Crítica 2 Análise técnica da segunda entrega parcial de documentos da RUMO, com apontamentos preliminares. UN 1 R\$ 134.250,00;

3.1.4. AD-2.3 Relatório Parcial de Análise Crítica 3 Análise técnica da terceira entrega parcial de documentos da RUMO, com apontamentos preliminares. UN 1 R\$ 134.250,00;

3.1.5. AD-3 Produto 2B Revisado Versão final consolidada do relatório da Base de Passivos, ajustada e validada conforme a IN 01/2025. UN 1 R\$ 223.750,00;

3.1.6. AD-4 Produto 2C Revisado Versão final consolidada do Cálculo Indenizatório, recalculado com base no Produto AD-3 e na IN 01/2025. UN 1 R\$ 201.375,00.

3.2. O valor do contrato (P0 + Aditivo) passa de R\$ 3.580.000,00 (três milhões quinhentos e oitenta mil reais), para **R\$ 4.475.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes para custear a despesa objeto deste Termo de Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

- Funções Programáticas nº. 26.121.0032.20UC.0001 - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes;
- Natureza da Despesa nº. 3390;
- Fonte de Recursos: 1050;

4.2. Nos exercícios (s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

5.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica alterada para atos futuros decorrentes do contrato a razão social da empresa "**HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA.**" para "**HOUER CONSULTORIA LTDA.**"

6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC da **CONTRATANTE**, por intermédio do e-mail gecco@infrasa.gov.br, garantia complementar referente ao aditamento contemplando o valor atualizado do contrato, conforme descrito na Cláusula Décima Terceira do Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infra S.A.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas PARTES.

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRA S.A.
CONTRATANTE

HOUER CONSULTORIA LTDA.
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Costa Iannotti, Usuário Externo**, em 25/02/2026, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vinaud Prado, Diretor de Mercado e Inovação**, em 25/02/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 25/02/2026, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10781625** e o código CRC **D1A02067**.



Referência: Processo nº 50050.006664/2023-60



SEI nº 10781625

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: